

EDITAL N° 13/2018/PROPESQ/IFAP – UMinho

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORES PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM NÍVEL DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PELA UNIVERSIDADE DO MINHO – CAMPUS GUALTAR – PORTUGAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPESQ e da Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 1.568/2018/GR/IFAP, torna pública a abertura do Edital para Processo Seletivo Interno direcionado aos servidores lotados em quaisquer das unidades do IFAP, de modo a selecionar candidatos para cursarem Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Doutorado na área de Ciências da Educação promovido pela Universidade do Minho – UMinho, no âmbito do Termo de Cooperação celebrado entre as Instituições IFAP e UMinho.

1. DO OBJETIVO

1.1 É objetivo instituído pela Política de Capacitação, Qualificação e pelo Programa de Formação Continuada dos Servidores assegurar a promoção permanente e integral do servidor, através de ações que visem sua formação continuada e qualificação profissional.

1.2 Este Processo Seletivo Interno tem como objetivo a seleção de servidores efetivos que possam pleitear vagas disponibilizadas pela UMinho para o Doutorado em Ciências da Educação.

2. MODALIDADE DO CURSO

2.1 O curso tem modalidade a distância e presencial. O candidato deverá cursar o Programa de acordo com o plano de trabalho e/ou cronograma de atividades onde serão definidos períodos e datas das modalidades. É exigência do Programa a elaboração e defesa em provas públicas de Tese original enquadrada nas áreas ofertadas pelo Doutorado através do acordo de cooperação.

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO

3.1 Será realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP) – Brasil e na Universidade do Minho (UMinho) – Portugal.

4. DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo Interno regido por este Edital objetiva a seleção de servidores para concorrerem a até **13 (treze) vagas** relativas para cursar Doutorado na área de Ciências da Educação conforme Termo de Cooperação IFAP/UMinho.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Pode candidatar-se ao Doutorado o servidor que atenda aos seguintes requisitos:

5.1.1 Ser servidor do quadro efetivo do IFAP;

5.1.2 O servidor TAE deverá ser titular de cargo efetivo no IFAP há pelo menos 04 (quatro) anos considerando a data do início do afastamento (provável setembro de 2020) e ter resultado favorável na última avaliação de desempenho;

5.1.3 Ter a anuência da chefia imediata, do dirigente máximo da Unidade, e do dirigente máximo do IFAP, através da apresentação da carta de anuência (Anexo III).

5.2 Não poderá candidatar-se ao Doutorado o servidor que:

- 5.2.1 Tenho sido afastado para tratar de assuntos particulares, para licença para capacitação ou para pós-graduação *stricto sensu* nos últimos 02 (dois) anos.
- 5.2.2 Tenha concluído curso de mesmo nível ou superior;
- 5.2.3 Tenha abandonado ou trancado curso objeto de afastamento e/ou licença, antes de decorridos cinco anos da data do abandono ou do trancamento da matrícula;
- 5.2.4 Figure negativo em algum item do formulário de quitação de débitos do IFAP;
- 5.2.5 Tenha recebido penalidade ética, antes de transcorridos cinco anos da aplicação da penalidade;
- 5.2.6 Esteja cedido ou lotado provisoriamente em outro órgão;
- 5.2.7 Esteja afastado para desempenho de mandato eletivo, para estudo ou missão no exterior; em gozo de licença para tratamento de interesses particulares; para o desempenho de mandato classista; para atividade política; ou por motivo de afastamento do cônjuge.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas no período de **26 setembro até as 23h59min do dia 25 de outubro** de 2018, através do *e-mail* selecao.propesq@ifap.edu.br.
- 6.2 A inscrição consiste no envio dos seguintes documentos:
- I - Formulário de inscrição (Anexo I);
- II - Currículo da Plataforma *Lattes* do CNPq, completo e atualizado em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios de Graduação e Pós-Graduação;
- III - Projeto de investigação (Anexo II) em formato PDF;
- IV - Carta de Anuência da Chefia Imediata, do Dirigente Máximo da Unidade e da Dirigente Máxima do IFAP. (Anexo III);
- V – Declaração emitida pela PROGEP quanto ao vínculo do servidor.
- 6.3 O servidor receberá, via *e-mail*, confirmação do recebimento da inscrição.
- 6.4 O Projeto de Investigação mencionado no item 6.2, III, deverá obedecer às normas e todos os itens estabelecidos no modelo contido no ANEXO II deste edital.
- 6.5 O candidato só poderá se candidatar a 1 (uma) das linhas de pesquisa abaixo discriminadas, que deverá estar especificada no Projeto de Investigação:

- Desenvolvimento Curricular
- Educação em Ciências
- Educação em História e Ciências Sociais;
- Educação em Línguas Estrangeiras;
- Educação Matemática;
- Filosofia e História da Educação;
- Literacias e Ensino do Português;
- Organização e Administração Escolar;
- Psicologia da Educação;
- Sociologia da Educação e Política Educativa;
- Supervisão Pedagógica;
- Tecnologia Educativa

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 7.1 O processo de seleção interna compreenderá uma única etapa, de caráter eliminatório.

7.2 Serão eliminados os servidores que não atenderem ao disposto nos itens 5.1 e 5.2 deste edital, bem como aqueles que não realizarem o envio dos documentos elencados no item 6.2 no prazo de realização das inscrições.

7.6 Caberá à Comissão do Processo Seletivo Interno a análise dos documentos especificados no item 6.2, bem como a verificação dos requisitos de participação dispostos no item 5.1 e 5.2.

8. DOS RECURSOS E RESULTADOS DA SELEÇÃO INTERNA

8.1 O resultado preliminar da seleção interna será divulgado no dia **25 de outubro de 2019**, no site www.ifap.edu.br.

8.2 O candidato terá 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado preliminar, para entrar com pedido de interposição de recurso, com justificativa, que deverá ser efetuado em formulário próprio (Anexo VI), devidamente assinado e encaminhado para o e-mail selecao.propesq@ifap.edu.br.

8.3 Não serão aceitos recursos enviados fora do formulário, tampouco fora do prazo.

8.4 O resultado final da seleção interna será divulgado até o **dia 31 de outubro de 2018**, após a apreciação dos recursos.

9. DA SELEÇÃO PELA UMINHO

9.1 A lista de servidores classificados no processo seletivo interno juntamente com o Projeto e os documentos comprobatórios e exigidos no item 6 (seis) serão encaminhados à UMinho, que será exclusivamente responsável pela avaliação das candidaturas, através do Conselho Científico do Instituto de Educação.

9.2 O processo de seleção pela UMinho ocorrerá no período de **31 de outubro de 2018 a 31 de janeiro de 2019**.

9.3 A UMinho levará em consideração para a avaliação o currículo escolar, científico e profissional do servidor, que seja especialmente relevante e reconhecido como atestado de capacidade para a realização do ciclo de estudos pelo Conselho Científico do Instituto de Educação.

9.4 Não haverá recurso da decisão da UMinho.

9.5 O resultado final será divulgado **dia 20 de fevereiro de 2019** no site www.ifap.edu.br.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá realizá-la seguindo as normas e exigências da UMinho até o mês de **abril de 2019**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O servidor poderá afastar-se do exercício do cargo efetivo sem prejuízo de seus vencimentos para cursar o Doutorado de acordo com os períodos estabelecidos no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação.

11.2 Ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada podem afastar-se pelo período de até 180 dias, sem perda da respectiva gratificação (FG/CD), conforme previsão do art. 8º do Decreto 91.800/85.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPESQ

11.3 O afastamento do servidor será regido pelo disposto nos arts. 95 a 96-A da Lei 8.112/90, na Lei 12.772/2012, nos Decretos nº 91.800/85 e 5.707/2006, bem como nas Resoluções do Conselho Superior nº 18 e 29/2017, e suas alterações, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

11.4 O servidor afastado deverá dedicar tempo integral às atividades do curso até o término de seu afastamento e retorno ao IFAP, não podendo exercer atividade remunerada ou não sem aquiescência do IFAP.

11.5 Ao final de cada semestre letivo ou início do semestre posterior, o servidor deverá entregar à PROPESQ atestado de matrícula no Programa, relatório semestral das atividades executadas, disciplinas cursadas, cópia das publicações, quando houver, e relatório de desempenho devidamente assinado pelo orientador, conforme formulário próprio da PROPESQ.

11.6 Após o término do período de afastamento, o servidor deverá reassumir imediatamente suas atividades na Instituição, em conformidade com a legislação, estando ciente que, caso isto não ocorra, serão tomadas as medidas cabíveis, amparadas pelas leis que regem as atribuições e responsabilidades dos Servidores Públicos Federais.

11.7 Após o retorno ao exercício de suas funções, o servidor deverá permanecer no cargo por período igual ao do afastamento concedido ou efetuar o ressarcimento ao IFAP em caso de exoneração ou aposentadoria.

11.8 Caso o servidor não obtenha o título de doutor que justificou seu afastamento no período previsto, será aplicada a penalidade prevista no § 5º, do Art. 96-A, da Lei nº. 8.112/1990, salvo na hipótese de força maior ou de caso fortuito comprovado pelo servidor.

12. DO CRONOGRAMA

Ações	Datas
Publicação do Edital	26/09/2018
Período de Inscrições	26/09/2018 a 25/10/2018
Resultado preliminar da seleção interna	25/10/2018
Interposição de recursos	26/10/2018
Resultado final da seleção interna	31/10/2018
Avaliação pelo Conselho Científico da UMinho	31/10/2018 a 31/01/2019
Resultado final da seleção da UMinho	20/02/2019
Matrícula	Até abril/2019

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será de responsabilidade do servidor o acompanhamento das informações pertinentes ao Edital que vierem a ser divulgadas pelo IFAP.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPESQ

13.2 O IFAP poderá alterar as regras deste Processo Seletivo a qualquer tempo, obrigando-se a fazer a devida divulgação no endereço eletrônico www.ifap.edu.br.

13.3 O servidor deverá continuar no exercício do cargo até a publicação da portaria de afastamento.

13.4 O servidor contemplado com afastamento para cursar Pós-Graduação *stricto sensu* no âmbito do Termo de Cooperação não fará jus ao recebimento de bolsa.

13.5 A inscrição do(a) servidor(a) implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como demais informações posteriores publicadas no site www.ifap.edu.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Portaria 1.568/2018/GR/IFAP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPESQ

EDITAL Nº 13/2018/PROPESQ/IFAP – UMinho

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Identificação do Servidor	
Nome:	
Cargo:	Matrícula Siape:
Telefone:	
E-mail:	
Unidade de Lotação:	
Link do Currículo da Plataforma <i>Lattes</i> do CNPq:	
Áreas do Conhecimento	
<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra; <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas; <input type="checkbox"/> Engenharias; <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde; <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias; <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas; <input type="checkbox"/> Ciências Humanas; <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes.	

_____ -AP, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Servidor



Universidade do Minho
Instituto de Educação

ANEXO II

Nome do/a autor/a do Projeto de Doutoramento

Título do Projeto de Doutoramento

Projeto de Doutoramento
Ramo de Doutoramento e Especialidade

Trabalho a realizar sob orientação do /da
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Mês/ano

Síntese/sumário do projeto (máximo 1500 caracteres)

[Tema, problema, quadro teórico e metodológico, objetivos, resultados expectáveis]

Introdução/contextualização (máximo 3000 caracteres)

[Relevância do objeto de estudo; conhecimento e *know-how* disponível pelo investigador, incluindo a sua motivação pessoal e o seu contexto profissional/institucional; breve referência a quadros teóricos e metodológicos; objetivos; inclusão em projetos de investigação e/ou programas de doutoramento]

Quadro teórico-conceitual/estado da arte (máximo 15000 caracteres)

[Revisão de estudos no âmbito da temática e do objeto de estudo, com base numa pesquisa atualizada das principais fontes de dados (nacionais e internacionais), incluindo revistas da especialidade, de modo a responder a estas questões: Que conceitos? Que estudos? Que metodologias? Que resultados?

Exploração de conceitos principais e referência de autores (nacionais e internacionais) fundamentais na compreensão da problemática, destacando-se os seus contributos teóricos]

Problema e objetivos (máximo 3000 caracteres)

[Identificação do problema e/ou questões de investigação; formulação de objetivos e de hipóteses (se necessário) de investigação]

Metodologia (máximo 6000 caracteres)

[Qual a metodologia do estudo? Que *design* de investigação? Que população, amostra e respondentes envolve? Que *corpus* documental é utilizado? Que técnicas de recolha e análise de dados são utilizadas? Que questões éticas de investigação são salvaguardadas? Quais os resultados expectáveis do projeto?

Cronograma

[Distribuição pelo tempo previsto para doutoramento das principais tarefas, por exemplo seleção e análise crítica de bibliografia, elaboração/validação de instrumentos de recolha de dados, recolha de dados, análise de dados e redação da tese, entre outros aspetos]

Referências bibliográficas

[Apresentação da bibliografia referida no projeto]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPESQ

EDITAL Nº 13/2018/PROPESQ/IFAP – UMinho

ANEXO III

Carta de Anuência

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da participação do(a) servidor(a)
_____, Siape nº _____ lotado(a)
no _____ no cargo de _____, no Processo
Seletivo Interno de servidores aptos a candidatarem-se à vaga do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em nível de Doutorado em Ciências da Educação pela Universidade do Minho –
Campus Gualtar – Portugal.

_____ -AP, ____ de _____ de 2018.

Nome, portaria e assinatura da Chefia Imediata

Nome, portaria e assinatura do Dirigente Máximo da Unidade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPESQ

EDITAL Nº 13 /2018/PROPESQ/IFAP – UMinho

ANEXO IV

Formulário de Recurso

Identificação do Servidor	
Nome:	Matrícula Siape:
Unidade de Lotação:	

Justificativa

_____ -AP, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Servidor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPESQ

ANEXO V

**TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA
ESTRANGEIRO DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO**

Eu, _____ portador(a) do CPF, matrícula SIAPE n.º _____, declaro estar ciente e de acordo, que a revalidação do diploma de Pós-Graduação – Nível de Doutorado, proveniente do acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade do Minho – Campus Gualtar em Braga – Portugal, e o Instituto Federal de Educação – IFAP, é de minha inteira responsabilidade, no que diz respeito aos trâmites, documentos, bem como as taxas e custas referentes ao processo de revalidação, e deverá ser iniciado até 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão do diploma, sob risco de abertura de processo para reposição ao erário dos valores despendidos pelo IFAP quanto a minha cota parte.

Macapá, _____ de _____ de _____

Nome

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPESQ